

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

4 de Abril de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 1664/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos no posto de ASPOF, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 296.º e da alínea a) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por terem concluído com aproveitamento a instrução complementar da respectiva especialidade:

Oficiais PIL RC:

ASPOFG PIL-OFI 130773-J, Ricardo Fernando Bezerra Pinheiro, CFMTFA.

ASPOFG PIL-OFI 131452-B, Vítor Hugo dos Santos Barbosa, CFMTFA.

ASPOFG PIL-OFI 132144-H, João Veríssimo Figueiredo Pinho, CFMTFA.

ASPOFG PIL-OFI 132873-F, Luís Ricardo Medeiros Ferreira de Almeida, CFMTFA.

ASPOFG PIL-OFI 132876-L, António Octávio Silva Menici Malheiro, CFMTFA.

ASPOFG PIL-OFI 132881-G, Jorge Portela Marchão, CFMTFA.

ASPOFG PIL-OFI 132882-E, Bruno Manuel Gomes Cardoso Ribeiro, CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 24 de Julho de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Maio de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 1665/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Alferes:

Oficiais PIL RC:

ASPOF PIL-OFI 130773-J, Ricardo Fernando Bezerra Pinheiro, CFMTFA.

ASPOF PIL-OFI 131452-B, Vítor Hugo dos Santos Barbosa, CFMTFA.

ASPOF PIL-OFI 132144-H, João Veríssimo Figueiredo Pinho, CFMTFA.

ASPOF PIL-OFI 132873-F, Luís Ricardo Medeiros Ferreira de Almeida, CFMTFA.

ASPOF PIL-OFI 132876-L, António Octávio Silva Menici Malheiro, CFMTFA.

ASPOF PIL-OFI 132881-G, Jorge Portela Marchão, CFMTFA.

ASPOF PIL-OFI 132882-E, Bruno Manuel Gomes Cardoso Ribeiro, CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 24 de Julho de 2005.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Maio de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 21 350/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o primeiro-cabo em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas, respectivamente no artigo 56.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Cabo-adjunto:

1CAB OPMET 130504-C, Fátima Pedro Bexiga Simões, COFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 18 de Agosto de 2006.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

21 de Agosto de 2006. — Por subdelegação de Comandante de Pessoal da Força Aérea, e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Portaria n.º 1666/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade estabelecido para o respectivo posto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais ENGEL:

TCOR ENGEL Q 008647-K, Nélson Miranda Franco, CFMTFA.

Conta esta situação desde 8 de Setembro de 2005.

29 de Maio de 2006. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Portaria n.º 1667/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por ter completado o período máximo de permanência na situação de licença ilimitada a que se refere o n.º 6 do artigo 206.º, atento o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ENGEL:

MAJ ENGEL ADLI 039629-L, António Manuel Coimbra dos Santos, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Junho de 2006.

1 de Junho de 2006. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

Aviso n.º 11 299/2006

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público

que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, concedi a suspensão de José Manuel de Jesus Cardoso, a seu pedido, entre 16 de Novembro de 2006 e 16 de Novembro de 2008.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 11 300/2006

Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, se procedeu, por motivo de óbito, à eliminação da inscrição do administrador da insolvência António Fernando Correia Pais de Sousa.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 11 301/2006

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, concedi as seguintes suspensões:

Aurora Maria de Sousa Bento Guedes Quinhones — suspensa, a seu pedido, entre 4 de Outubro de 2006 e 4 de Outubro de 2008.

Cristina Isabel Castelão de Sousa Dias — suspensa, a seu pedido, entre 21 de Setembro de 2006 e 21 de Setembro de 2008.

Mário José Vicente de Almeida — suspenso, a seu pedido, entre 3 de Novembro de 2006 e 3 de Novembro de 2008.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 11 302/2006

Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, se procedeu ao cancelamento da inscrição da administradora da insolvência Maria Manuela de Jesus Ferreira.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 11 303/2006

Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, se procedeu ao cancelamento da inscrição dos seguintes administradores da insolvência:

Eduardo Vieira de Abreu.
Hélio Gonçalves Ribeiro Leite.
João Manuel de Jesus Manata.
Tiago Miguel da Silva Alves.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Aviso n.º 11 304/2006

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, fiz anotar a seguinte alteração de morada:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra

João Carlos Cunha da Cruz, Centro de Negócios MAPER, escritório AL, Estrada Nacional n.º 242, 2430-527 Marinha Grande (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa

João Carlos Cunha da Cruz, Centro de Negócios MAPER, escritório AL, Estrada Nacional n.º 242, 2430-527 Marinha Grande (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

27 de Setembro de 2006. — O Presidente, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 1668/2006

O Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro, prevê no seu artigo 10.º que as entidades obrigadas a constituir reservas de petróleo possam ser autorizadas, por motivos de força maior, a substituir total ou parcialmente essa obrigação de manutenção de reservas próprias pelo pagamento à EGREP — Entidade Gestora das Reservas Estratégicas de Produtos de Petróleo, E. P. E., do montante correspondente.

Ao abrigo dessa disposição, a SCALEA — Combustíveis, L.ª, requereu tal autorização, invocando estar a iniciar a actividade de importação de produtos petrolíferos e, por isso, a falta de capacidade de armazenagem própria, em território nacional.

Assim:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Economia e da Inovação, o seguinte:

1.º É autorizada a SCALEA — Combustíveis, L.ª, a efectuar a totalidade das reservas de petróleo, a que se encontra obrigada na EGREP — Entidade Gestora das Reservas Estratégicas de Produtos de Petróleo, E. P. E., mediante pagamento do montante correspondente, por ter sido reconhecida a falta de capacidade de armazenagem em território nacional.

2.º A autorização a que respeita o número anterior é concedida pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, por despacho do director-geral de Geologia e Energia, mediante pedido da SCALEA — Combustíveis, L.ª, a apresentar com a antecedência de dois meses, desde que a empresa demonstre ter desenvolvido diligências que devam proporcionar, até final dessa prorrogação, a capacidade para constituição de reservas adequadas ao seu negócio.

29 de Setembro de 2006. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Rectificação n.º 1570/2006

Por ter saído inexacta a publicação do despacho n.º 20 048/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006, rectifica-se que onde se lê:

Espécies hortícolas

Exclusões

É excluída do Catálogo Nacional de Variedades a seguinte variedade:

Melão — Branco do Ribatejo.

Variedade	Reponsável pela manutenção/país	Ano de inscrição
Melão:		
Charmont	United Genetics/USA	2006
Famoso	United Genetics/USA	2006
Pinar	United Genetics/USA	2006
Toscano	United Genetics/USA	2006
Alfaced:		
Ícaro	Gautier Semences ...	2006
Damnoé	Gautier Semences ...	2006